



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9846/2025

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

O Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2406/24 de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de R\$ 1.614.035,99 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, trinta e cinco reais, e noventa e nove centavos) destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.02.27.812.0030.2.046		Manut. Atividades Esportivas e de Lazer		
3.3.90.30	490	Material de Consumo	0556	7.527,45
3.3.90.30	490	Material de Consumo	0556	681,38
		Total de Suplementações nessa Fonte		8.208,83
04.03.04.123.0005.2.015		Manutenção do setor de tesouraria		
3.3.90.39	093	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	50.000,00
12.02.15.452.0019.2.020		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.93	748	Indenizações e Restituições	0000	643.000,00
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Gab. Secretaria de Administração		
3.3.90.39	042	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	100.000,00
12.02.04.122.0003.2.017		Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.39	554	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	150.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		943.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.39	176	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0303	450.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		450.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.39	176	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1494	212.827,16
		Total de Suplementações nessa Fonte		212.827,16
		Total Geral de Suplementações		1.614.035,99

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0556	Recursos da Lei Pelé	7.527,45
	Total de Superávit	7.527,45

II – Provável Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0556	Recursos da Lei Pelé	681,38
0000	Recursos Livres	943.000,00
0303	Saúde Mínimo de 15%	450.000,00
	Total de Excesso	1.393.681,38



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.047		Manut. do Programa de Atenção Básica		
3.3.90.36	165	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1494	29.644,20
06.04.10.304.0011.2.072		Manutenção do Serviço de Vigilância Sanitária		
3.3.90.14	261	Diárias - Pessoal Civil	1494	1.273,40
3.3.90.30	262	Material de Consumo	1494	19.448,98
3.3.90.39	263	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1494	14.292,00
4.4.90.52	264	Equipamentos e Material Permanente	1494	29.775,00
06.04.10.305.0011.2.054		Manut. Setor de Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.36	251	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1494	33.629,58
06.04.10.301.0011.2.063		Programa Agentes Comunitários Saúde - PACS		
3.1.90.11	254	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	1494	80.000,00
3.1.91.13	258	Obrigações Patronais (RPPS)	1494	2.382,00
3.3.90.34	259	Outras despesas pessoal decorrentes contratos	1494	2.382,00
		Total de Anulações nessa Fonte		212.827,16
		Total de Anulações		212.827,16

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 05 de novembro de 2025.

JOSE ROBERTO Assinado de forma
MENDES:6345 digital por JOSE
3665953 ROBERTO
MENDES:6345.3665953
Dados: 2025.11.05
16:42:23 -03'00'

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

